

Ofício nº 011/2021/GAB/SMSJ

Jacundá-PA, 23 de dezembro de 2021.

À Ilma Sra.
Daiane Rodrigues Santana
Chefe de Gabinete do Executivo - PMJ
Nesta,



C/ Cópia para: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria M. Finanças - PMJ

ASSUNTO: DE JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE CONTRATO.

Sra. Chefe,

Solicito por meio deste, que seja realizado procedimento para a prorrogação da vigência contratual do objeto, através de TERMO ADITIVO DE CONTRATO, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a contratada GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COM DE GASES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 24.878.503/0001-22, estabelecida na RUA SÃO PAULO S/N, SÃO FÉLIX I, Marabá-PA, CEP 68513-688, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, , neste ato representada por MARIA DA SILVA CARDOSO, residente na QUADRA 28 FL 33 SN LOTE 24, NOVA MARABA, Marabá-PA, portador do(a) CPF 188.941.781-53.

CONTRATO: Nº 20210335

FONTE DE RECURSO: MAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

ADITAMENTO: por período de 12 meses

DA JUSTIFICATIVA:

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 01/01/2022, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022, para que não haja descontinuidade do serviço público no fornecimento do exame de radiologia.

O aditamento, faz se necessário mediante que o novo processo licitatório ainda esta em andamento, em virtude do uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência visando restabelecer condições

Daiane Colares
23/12/2021



respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que um serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais, nesse caso o oxigênio gasoso.

Considerando ainda, que este serviço se caracteriza de natureza continuada, sendo essencial sua prorrogação. A permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, que dispõe:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

É nossa justificativa.

Antecipadamente, agradecemos habitual colaboração da equipe na execução deste.

Atenciosamente,



IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ

Ilm^a. Sr.^a.
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
JACUNDÁ -PA.

Assunto: **ADITIVO DE CONTRATO**
Ofício nº 011/2021/GAB/SMSJ

Senhora Secretária,

Em atendimento a solicitação, referente ao ofício nº **011/2021/GAB/SMSJ**, vimos informar a V.Sa., que temos interesse em **prorrogar** a vigência do Termo de Contrato nº **20210335**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio e equipamentos diversos, visando atender as unidades de Saúde do Jacundá /PA.



Marabá – Pa 23 de dezembro de 2021.

GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COMERCIO DE GASES EIRELI

CNPJ: 24.878.503/0001-22

Ailton A. de Carvalho.

(94)99215-7500 / 98117-3150

vendas@gasnobre.com.br / ailton.gasnobre@hotmail.com

Gerente Vendas